



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

OF.DIR.ENS. 77/88

Em: 07 de junho de 1988.

Do: Diretor de Ensino - Prof. João Bosco Laudares.

Ao: Diretor-Geral - Prof. Wilton da Silva Mattos.

Atendendo ao artigo 10 (dez) do Regulamento da Diretoria de Ensino:

" cada coordenador, exceto o de turno, poderá contar com um coordenador adjunto, de sua indicação, e aprovação do Chefe do DE II e dos Diretores de Ensino e Geral"; e determinação do Conselho de Ensino em sua última reunião:

" somente os coordenadores de cursos ministrados nos 3 (três) turnos poderão ter um coordenador adjunto";

solicitamos a aprovação da Diretoria Geral para os coordenadores adjuntos, dos cursos ou áreas abaixo relacionados:

- Curso de Estradas - Prof. Ademar Soares de Oliveira Filho;
- Curso de Edificações - Prof. Sebastião Cândido Canto;
- Curso Eletrônica - Prof. Wander José R. Rodrigues;
- Área de Matemática e Desenho - Prof. Adilson Lopes de Oliveira;

No parágrafo único do artigo 10 (dez), ainda do Regulamento da Diretoria de Ensino, temos:

" Excepcionalmente, poderá ser proposta a indicação de mais de um coordenador adjunto ouvidos chefe do DE II, e o Conselho de Professor, para aprovação dos Diretores de Ensino e Geral", como existem áreas com uma diversidade de disciplinas, o chefe do DE II, solicita através de ofício, em anexo, por Resolução AD-REFERENDUM, do Conselho de Professor, a nomeação de mais de um adjunto por coordenação, como se segue, o que aprovamos.

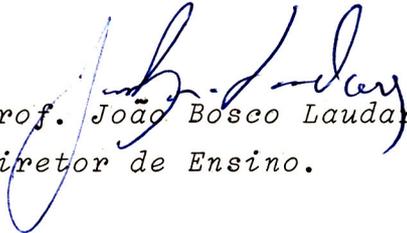


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

*continuação do OF.DIR.ENS.77/88*

*Solicitamos ainda a nomeação do Prof. Geraldo Ferreira de Oliveira como supervisor pedagógico atualmente das áreas de Ciências, Matemática e Desenho e do Curso de Mecânica.*

*Atenciosamente,*

  
*Prof. João Bosco Laudares.*  
*Diretor de Ensino.*